



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 3 DE 29 DE MARÇO DE 2018

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado GOIAS usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 47.978.277,74 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0359.04.122.2400.2403.449052.192 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO - 259.950,00
05.0520.10.301.2600.2602.339030.214 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - 2.000.000,00
05.0520.10.303.2600.2601.339030.214 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 800.000,00
09.0901.08.243.3300.3301.339039.200 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 10.178,10

Total Suplementação - Superávit Financeiro 3 . 0 7 0 . 1 2 8 , 1 0

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0311.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 2.012.651,25
03.0311.04.122.2400.2401.339093.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 10.000,00
03.0311.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 658.000,00
03.0311.15.451.2800.2809.339092.100 ENERGIZA - 8 1 4 , 5 1
03.0311.17.512.2800.2826.339039.217 RE-CICLO - 157.999,99

03.0311.17.512.3100.3107.339030.100 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA - 108.100,00
03.0311.17.512.3400.3402.449051.100 GES LIMP URB, COL SEL, COL RES DOM INF - 19.296,88
03.0325.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 15.000,00
03.0325.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 40.000,00
03.0326.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 38.941,50
03.0326.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 232.700,00
03.0333.04.122.2400.2401.339014.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 700,00
03.0333.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 176.946,50
03.0333.04.122.2400.2402.339035.100 MELHORIA DA GESTÃO - 250.000,00
03.0333.04.122.2400.2402.339036.100 MELHORIA DA GESTÃO - 16.000,00
03.0333.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 220.000,00
03.0333.04.123.2400.2405.449092.190 PMAT - 13.493,34

03.0342.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 15.000,00
03.0342.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 20.125,00
03.0342.04.122.2400.2402.339093.100 MELHORIA DA GESTÃO - 41.395,48
03.0348.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 22.000,00

03.0348.04.122.2400.2401.339047.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 257,38
03.0348.04.122.2400.2401.339092.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 195.000,00
03.0351.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 150.000,00
03.0351.04.122.2400.2402.339093.100 MELHORIA DA GESTÃO - 9.000,00
03.0352.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 56.750,00
03.0352.04.122.2400.2402.339092.100 MELHORIA DA GESTÃO - 3.236,00
03.0358.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 993,50
03.0359.04.122.2400.2401.339093.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 7.500,00
03.0359.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 96.000,00
03.0359.04.122.2400.2402.339092.100 MELHORIA DA GESTÃO - 69.971,00
03.0360.04.122.2400.2401.339014.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 600,00
03.0360.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 53.000,00
03.0360.04.122.2400.2402.339092.100 MELHORIA DA GESTÃO - 363.607,00
03.0361.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 9.980,50
03.0361.04.122.2400.2402.339036.100 MELHORIA DA GESTÃO - 12.000,00
03.0361.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 1.767.929,72
03.0362.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 5.000,00
03.0362.04.122.2400.2402.339036.100 MELHORIA DA GESTÃO - 19.321,20
03.0362.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 3.500,00
03.0363.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 35.000,00
03.0363.04.122.2400.2403.449052.100 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO - 77.000,00
03.0364.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 150.000,00
03.0364.04.122.2400.2402.339093.100 MELHORIA DA GESTÃO - 50.000,00

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:25:02
1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PRODATA INFORMÁTICA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 3 DE 29 DE MARÇO DE 2018

03.0364.04.122.2500.2503.339036.100 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - 85.780,79
03.0364.04.122.2500.2503.339092.100 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - 43.376,53
03.0365.04.122.2400.2402.339039.100 MELHORIA DA GESTÃO - 161.176,15
03.0366.04.122.2400.2401.339030.100 GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - 62.350,00
03.0366.04.122.2400.2402.339036.100 MELHORIA DA GESTÃO - 40.000,00
03.0366.06.183.3000.3001.339092.100 ESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO MUNICIPAL NA PRE - 6.261,00
03.0366.15.451.2800.2804.339030.100 CIDADE PARA TODOS - 33.385,54

03.0366.15.451.2900.2901.339030.100	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA TRANSITO -	146.916,23	10.1001.08.244.3300.3307.339039.129	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA -	32.000,00
03.0366.15.451.2900.2901.339030.171	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA TRANSITO -	793.118,00	10.1001.08.244.3300.3317.339036.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	8.000,00
03.0367.04.122.2400.2402.339092.100	MELHORIA DA GESTÃO -	31.767,50	10.1001.08.244.3300.3322.339039.129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA - COMPLEXIDADE	10.000,00
03.0368.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	80.000,00	14.1401.04.122.2400.2401.339033.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	10.000,00
03.0368.04.122.2700.2704.339030.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-TAL -	610.300,00	14.1401.04.122.2400.2401.449052.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	150.000,00
03.0368.04.122.2700.2704.339030.115	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-TAL -	1.408.488,05	Total Suplementação - Anulação de Dotações	2 9 . 5 9 1 . 3 4 2 , 1 2	
03.0368.12.122.2400.2401.339091.101	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	318.572,00	Suplementação - Nova Fonte de Recurso		
03.0368.12.122.2400.2402.339036.101	MELHORIA DA GESTÃO -	560,00	03.0311.17.512.3400.3402.449051.123	GES LIMP URB, COL SEL, COL RES DOM INF -	180.703,10
03.0368.12.122.2400.2402.339039.101	MELHORIA DA GESTÃO -	741.240,27	03.0363.04.122.2400.2403.449052.123	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	584.347,42
03.0368.12.122.2400.2402.339039.115	MELHORIA DA GESTÃO -	242.601,12	03.0366.15.451.2900.2903.339039.200	MELHORAR A MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE -	4.333.143,26
03.0368.12.122.2400.2402.339092.101	MELHORIA DA GESTÃO -	27.741,51	03.0368.12.365.2700.2706.339030.220	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	806.236,41
03.0368.12.122.2400.2402.339093.101	MELHORIA DA GESTÃO -	57.350,00	05.0520.10.122.2400.2411.339039.214	GESTAO DO SUS -	300.000,00
03.0368.13.392.2700.2703.339030.100	EVENTOS CULTURAIS -	48.504,76	05.0520.10.122.2400.2411.449052.214	GESTAO DO SUS -	500.000,00
03.0370.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	23.610,00	05.0520.10.301.2500.2502.319034.214	FOLHA DE PAGAMENTO -	2.300.000,00
03.0370.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	100.000,00	Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:25:02		
03.0370.04.131.3500.3502.339030.100	CULTURA DA TRANSPARÊNCIA -	397,91	1.0 - I.A.O. - 12/06/2017		
03.0370.04.131.3500.3506.339039.100	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA COMUNICAÇÃO -	231.640,80	PRODATA INFORMÁTICA LTDA		
05.0520.10.122.2400.2401.339093.102	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	29.899,63	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA		
05.0520.10.122.2400.2402.339036.102	MELHORIA DA GESTÃO -	30.738,80	<u>DECRETO ORÇAMENTARIO N. 3 DE 29 DE MARÇO DE 2018</u>		
05.0520.10.122.2400.2402.339039.102	MELHORIA DA GESTÃO -	443.600,00	05.0520.10.301.2500.2502.319034.231	FOLHA DE PAGAMENTO -	700.000,00
05.0520.10.122.2400.2402.339047.102	MELHORIA DA GESTÃO -	248,82	05.0520.10.301.2600.2602.339039.214	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	500.000,00
05.0520.10.122.2400.2402.339092.102	MELHORIA DA GESTÃO -	5.172,08	05.0520.10.301.2600.2602.449052.214	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	3.000.000,00
05.0520.10.122.2400.2411.339039.114	GESTAO DO SUS -	85.050,78	05.0520.10.303.2600.2601.339039.214	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	300.000,00
05.0520.10.122.2400.2411.339092.114	GESTAO DO SUS -	3.697,86	05.0520.10.305.2500.2502.319034.214	FOLHA DE PAGAMENTO -	200.000,00
05.0520.10.301.2600.2602.339036.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	18.635,96	05.0520.10.305.2600.2603.339030.214	VIGILANCIA EM SAUDE -	800.000,00
05.0520.10.301.2600.2602.339092.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	106.249,42	05.0520.10.305.2600.2603.339039.214	VIGILANCIA EM SAUDE -	200.000,00
05.0520.10.301.2600.2602.449092.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	289.000,00	05.0520.10.305.2600.2603.449052.214	VIGILANCIA EM SAUDE -	600.000,00
05.0520.10.302.2600.2604.339032.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA - MEDIA E ALTA	5.544.155,02	05.0520.10.451.2400.2403.339093.202	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	55,72
05.0520.10.302.2600.2604.339033.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA - MEDIA E ALTA	47.019,64	05.0520.10.451.2400.2403.339093.214	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	12.321,61
05.0520.10.302.2600.2604.339092.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA - MEDIA E ALTA	1.437.045,11	Total Suplementação - Nova Fonte de Recurso	15.316.807,52	
05.0520.10.303.2600.2601.339030.114	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	4.697.350,00	Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:25:02		
05.0520.10.451.2400.2403.449051.102	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	1.208.421,85	1.0 - I.A.O. - 12/06/2017		
05.0520.10.451.2400.2403.449051.121	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	100.000,00	PRODATA INFORMÁTICA LTDA		
05.0520.10.451.2400.2403.449092.102	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	2.255.968,24	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA		
05.0520.10.843.2400.2404.469077.102	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTER-NA -	130.500,00	<u>DECRETO ORÇAMENTARIO N. 3 DE 29 DE MARÇO DE 2018</u>		
10.1001.04.122.3300.3312.339030.100	GESTÃO DO RESTAURANTE PO-PULAR -	312.440,00	ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 30.356.392,64, das seguintes dotações orçamentarias:		
10.1001.04.122.3300.3312.339092.100	GESTÃO DO RESTAURANTE PO-PULAR -	700,00	Redução - Anulação de Dotação		
10.1001.08.122.2400.2402.339030.100	MELHORIA DA GESTÃO -	38.600,00	03.0301.06.183.3000.3003.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS -	341.000,00
10.1001.08.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	37.600,00	03.0311.04.122.2400.2401.339033.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	80,00
10.1001.08.122.2400.2402.339092.100	MELHORIA DA GESTÃO -	7.000,00	03.0311.04.122.2400.2401.339092.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	2.076.930,07
10.1001.08.122.2400.2403.449052.129	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	42.300,00	03.0311.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	10.000,00
10.1001.08.244.3300.3307.339030.129	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA -	10.000,00	03.0311.17.512.2800.2826.339030.217	RE-CICLO -	157.999,99

03.0311.17.512.3100.3107.339039.100	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELE-	03.0366.04.122.2500.2503.449052.100	QUALIDADE DE VIDA NO TRABA-
TIVA -	482.555,69	LHO -	53.745,48
03.0311.17.512.3400.3402.339039.100	GES LIMP URB, COL SEL, COL RES	03.0366.06.183.3000.3001.339036.171	ESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO
DOM INF -	220.000,00	MUNICIPAL NA PRE -	6.500,00
03.0311.19.572.2800.2822.449052.100	MOBILIÁRIO URBANO -	03.0366.06.183.3000.3001.339039.171	ESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO
19.296,88		MUNICIPAL NA PRE -	32.500,00
03.0322.99.999.2400.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	03.0366.06.183.3000.3001.449052.171	ESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO
2.735.795,18		MUNICIPAL NA PRE -	39.000,00
03.0325.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-	03.0366.15.451.2900.2901.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA
MONIAL -	40.000,00	TRANSITO -	10.000,00
03.0326.04.122.2400.2401.339091.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-	03.0366.15.451.2900.2903.449052.100	MELHORAR A MOBILIDADE E
TRATIVA -	161.641,50	ACESSIBILIDADE -	28.800,00
03.0326.04.122.2400.2401.339092.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-	03.0366.15.452.2800.2827.339030.171	ROTA ALTERNATIVA -
TRATIVA -	5.000,00	20.000,00	
03.0326.28.846.2400.2407.339091.100	DECISÕES JUDICIAIS -	03.0366.15.452.2800.2827.339039.171	ROTA ALTERNATIVA -
75.000,00		7.634,00	
03.0333.04.122.2400.2401.339092.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-	03.0366.15.453.2900.2902.339030.171	EDUCAR PARA SALVAR VIDAS -
TRATIVA -	2.700,00	30.000,00	
03.0333.04.122.2400.2401.339093.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-	03.0366.15.453.2900.2902.339032.171	EDUCAR PARA SALVAR VIDAS -
TRATIVA -	162.746,50	30.000,00	
03.0333.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
700,00			
03.0333.04.123.2400.2405.449051.190	PMAT -		
	13.493,34		
03.0342.04.122.2500.2501.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SERVI-		
DOR -	41.652,86		
03.0342.04.122.2500.2501.339092.100	DESENVOLVIMENTO DO SERVI-		
DOR -	20.125,00		
03.0348.04.122.2400.2402.339092.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
195.000,00			
03.0348.15.451.3100.3102.449051.123	DRENAGEM URBANA -		
584.347,42			
03.0348.15.451.3100.3110.449051.123	PAVIMENTAÇÃO -		
180.703,10			
03.0351.08.244.3300.3314.449051.100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE		
ASSIST SOCIAL -	150.000,00		
03.0351.08.244.3300.3314.449052.100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE		
ASSIST SOCIAL -	9.000,00		
03.0352.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
3.236,00			
03.0358.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-		
MONIAL -	993,50		
03.0359.04.122.2400.2401.339092.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-		
TRATIVA -	1.000,00		
03.0359.04.122.2400.2402.339036.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
102.500,00			
03.0359.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
E EQUIPAMENTO -	69.971,00		
03.0360.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-		
TRATIVA -	600,00		
03.0360.04.122.2400.2401.339092.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-		
TRATIVA -	3.000,00		
03.0360.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
22.607,00			
03.0361.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
12.000,00			
03.0361.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-		
MONIAL -	7.480,80		
03.0362.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-		
TRATIVA -	3.000,00		
03.0362.06.183.3000.3004.339036.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-		
MONIAL -	500,00		
03.0362.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-		
MONIAL -	19.321,20		
03.0363.15.452.2800.2805.449051.100	COMPLEXO AMBIENTAL -		
77.000,00			
03.0364.04.122.2400.2402.339030.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
15.000,00			
03.0364.19.573.2800.2801.449051.100	APARECIDATEC -		
10.780,79			
03.0364.19.573.2800.2815.449051.100	INCUBADORA 3D -		
168.376,53			
03.0365.04.121.3500.3508.339039.100	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
ORÇAMENTÁRIO -	36.386,00		
03.0365.04.121.3500.3508.449092.100	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
ORÇAMENTÁRIO -	20.000,00		
03.0365.04.131.3500.3502.339039.100	CULTURA DA TRANSPARÊNCIA -		
54.790,15			
03.0365.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-		
MONIAL -	50.000,00		
03.0366.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -		
6.261,00			
03.0366.04.122.2400.2403.449051.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
E EQUIPAMENTO -	112.903,31		
03.0366.04.122.2500.2503.449052.100	QUALIDADE DE VIDA NO TRABA-		
LHO -	53.745,48		
03.0366.06.183.3000.3001.339036.171	ESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO		
MUNICIPAL NA PRE -	6.500,00		
03.0366.06.183.3000.3001.339039.171	ESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO		
MUNICIPAL NA PRE -	32.500,00		
03.0366.06.183.3000.3001.449052.171	ESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO		
MUNICIPAL NA PRE -	39.000,00		
03.0366.15.451.2900.2901.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA		
TRANSITO -	10.000,00		
03.0366.15.451.2900.2903.449052.100	MELHORAR A MOBILIDADE E		
ACESSIBILIDADE -	28.800,00		
03.0366.15.452.2800.2827.339030.171	ROTA ALTERNATIVA -		
20.000,00			
03.0366.15.452.2800.2827.339039.171	ROTA ALTERNATIVA -		
7.634,00			
03.0366.15.453.2900.2902.339030.171	EDUCAR PARA SALVAR VIDAS -		
30.000,00			
03.0366.15.453.2900.2902.339032.171	EDUCAR PARA SALVAR VIDAS -		
30.000,00			
Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:25:02			
1.0 - I.A.O. - 12/06/2017			
PRODATA INFORMÁTICA LTDA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA			
<u>DECRETO ORÇAMENTARIO N. 3 DE 29 DE MARÇO</u>			
<u>DE 2018</u>			
03.0366.15.453.2900.2902.339039.171	EDUCAR PARA SALVAR VIDAS -		
100.000,00			
03.0366.15.453.2900.2902.449052.171	EDUCAR PARA SALVAR VIDAS -		
50.000,00			
03.0366.19.571.2800.2816.339036.171	INDO E VINDO -		
41.234,00			
03.0366.19.571.2800.2816.339039.171	INDO E VINDO -		
41.250,00			
03.0366.19.571.2800.2816.449052.171	INDO E VINDO -		
395.000,00			
03.0367.04.122.2500.2501.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SERVI-		
DOR -	3.000,00		
03.0367.04.122.2800.2828.339039.100	SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL		
-	28.767,50		
03.0368.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-		
TRATIVA -	15.000,00		
03.0368.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
E EQUIPAMENTO -	54.599,89		
03.0368.04.122.2500.2501.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SERVI-		
DOR	50.000,00		
03.0368.04.122.2700.2704.339036.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-		
TAL -	560,00		
03.0368.04.122.2700.2704.339039.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-		
TAL -	93.310,00		
03.0368.04.122.2700.2704.339039.115	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-		
TAL -	242.601,12		
03.0368.04.122.2700.2704.449051.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-		
TAL -	27.741,51		
03.0368.04.122.2700.2704.449052.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-		
TAL -	864.912,00		
03.0368.04.122.2700.2704.449052.115	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-		
TAL -	1.408.488,05		
03.0368.12.122.2400.2402.339039.101	MELHORIA DA GESTÃO -		
28.000,00			
03.0368.12.365.2700.2708.449051.101	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ES-		
COLARES DE - ENSINO INFANTIL	741.240,27		
03.0370.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
E EQUIPAMENTO -	106.000,00		
03.0370.04.131.3500.3505.339039.100	GESTÃO DO CANAL DA CIDADÁ-		
NIA -	231.640,80		
05.0520.10.122.2400.2401.339092.102	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-		
TRATIVA -	1.311.324,39		
05.0520.10.122.2400.2402.339036.102	MELHORIA DA GESTÃO -		
5.172,08			
05.0520.10.122.2400.2402.339039.102	MELHORIA DA GESTÃO -		
30.738,80			
05.0520.10.122.2400.2402.339039.114	MELHORIA DA GESTÃO -		
98.201,14			
05.0520.10.122.2500.2502.319011.102	FOLHA DE PAGAMENTO -		
18.000,00			
05.0520.10.122.2500.2502.319013.102	FOLHA DE PAGAMENTO -		
1.000.000,00			
05.0520.10.183.3000.3004.449052.102	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-		
MONIAL -	25.000,00		

05.0520.10.301.2600.2602.339030.102	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	87.000,00	05.0520.10.303.2600.2601.339030.214	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	648.076,70
05.0520.10.301.2600.2602.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	856.482,71	05.0520.10.305.2600.2603.339030.214	VIGILANCIA EM SAUDE -	507.424,01
05.0520.10.301.2600.2602.339032.102	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	43.500,00	10.1001.08.244.3300.3307.339014.129	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA -	1.900,00
05.0520.10.301.2600.2602.339039.102	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	140.748,45	10.1001.08.244.3300.3317.339039.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	4.000,00
05.0520.10.301.2600.2602.339093.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	120.000,00	15.1501.08.241.3300.3302.335043.200	ATENÇÃO AO IDOSO -	45.000,00
05.0520.10.301.2600.2602.449052.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	141.796,92	Total Suplementação - Superávit Financeiro 2.632.654,24		
05.0520.10.302.2600.2604.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA - MEDIA E ALTA	5.087.967,78	Suplementação - Anulação de Dotações		
05.0520.10.302.2600.2604.339039.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA - MEDIA E ALTA	1.327.664,64	03.0301.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	9.000,00
05.0520.10.302.2600.2604.449052.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA - MEDIA E ALTA	4.307.968,91	03.0301.04.122.2500.2502.319009.100	FOLHA DE PAGAMENTO -	95,87
05.0520.10.303.2600.2601.339039.102	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	44.812,94	03.0301.04.122.2500.2502.319011.100	FOLHA DE PAGAMENTO -	993.625,65
05.0520.10.303.2600.2601.339039.114	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	288.121,69	03.0311.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	266.504,00
05.0520.10.305.2600.2603.339030.102	VIGILANCIA EM SAUDE -	400.800,00	03.0311.04.122.2400.2402.339047.100	MELHORIA DA GESTÃO -	6.832,00
05.0520.10.451.2400.2403.449051.102	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	991.952,76	03.0311.15.451.2800.2809.339030.100	ENERGIZA -	54.000,00
05.0520.10.451.2400.2403.449052.102	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	5.500,00	03.0311.17.512.3400.3402.339039.100	GES LIMP URB, COL SEL, COL RES DOM INF -	600.000,00
05.0520.10.451.2400.2403.449092.121	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	100.000,00	03.0325.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	9.000,00
10.1001.04.122.3300.3312.339030.100	GESTÃO DO RESTAURANTE PO-PULAR -	76.900,00	03.0326.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	8.000,00
10.1001.08.122.2400.2402.339030.100	MELHORIA DA GESTÃO -	7.000,00	03.0326.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	3.000,00
10.1001.08.122.2400.2402.339093.100	MELHORIA DA GESTÃO -	31.440,00	03.0342.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	2.500,00
10.1001.08.243.3300.3316.339039.129	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -	81.300,00	03.0342.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	7.900,00
10.1001.08.244.3300.3314.449051.100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ASSIST SOCIAL -	251.000,00	03.0352.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	19.000,00
10.1001.08.244.3300.3314.449052.100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ASSIST SOCIAL -	30.000,00	03.0352.04.122.2400.2402.339036.100	MELHORIA DA GESTÃO -	101.000,00
10.1001.08.244.3300.3317.335043.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	13.000,00	03.0352.04.122.3200.3208.335043.100	BOLSA ATLETA -	50.000,00
10.1001.08.244.3300.3317.339039.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	8.000,00	03.0359.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	3.600,00
14.1401.04.122.2400.2403.449051.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	160.000,00	03.0360.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	4.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação 30.356.392,64			03.0362.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	11.000,00
Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:25:02			03.0363.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	6.000,00
1.0 - I.A.O. - 12/06/2017			03.0363.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	18.000,00
PRODATA INFORMÁTICA LTDA			03.0363.04.122.2400.2402.339047.100	MELHORIA DA GESTÃO -	274,50
ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decre-to, no valor de R\$ 17.621.885,10, será usado como Superávit Financeiro.			03.0363.04.122.2400.2402.339093.100	MELHORIA DA GESTÃO -	2.043,00
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), APARECIDA DE GOIANIA EM 29 de Março de 2018.			03.0363.04.127.3100.3104.339039.100	APARECIDA GEOREFERENCIADA -	59.900,00
- Prefeito(a) Municipal -			03.0364.04.122.2400.2402.449051.100	MELHORIA DA GESTÃO -	36.769,02
<u>DECRETO ORÇAMENTARIO N. 4 DE 30 DE ABRIL DE 2018</u>			03.0365.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	1.000,00
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.			03.0365.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	77.901,26
O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado GOIAS usando de suas reais atribuições			03.0366.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	54.608,30
D E C R E T A:			03.0366.04.122.2400.2402.339047.100	MELHORIA DA GESTÃO -	24.770,00
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 37.713.068,68 , para reforço das seguintes dotações orçamenta-rias:			03.0366.15.451.2900.2903.339039.100	MELHORAR A MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE -	117.000,00
Suplementação - Superávit Financeiro			03.0367.04.122.2500.2502.319009.100	FOLHA DE PAGAMENTO -	2.000,00
03.0368.12.365.2700.2706.339030.215	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	231.729,95	03.0368.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-TRATIVA -	13.000,00
05.0520.10.301.2600.2602.339030.214	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA -	1.194.523,58	03.0368.04.122.2400.2402.339093.100	MELHORIA DA GESTÃO -	1.685,04
			03.0368.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	6.000,00
			03.0368.04.122.2400.2403.449052.123	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	207.500,00
			03.0368.04.122.2700.2704.339030.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-TAL -	6.427.611,15

03.0368.04.122.2700.2704.339030.115	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL - 4.403.557,48	
03.0368.12.122.2400.2401.339030.101	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-
TRATIVA - 1.843.000,00	
03.0368.12.122.2400.2401.339091.101	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-
TRATIVA - 231.266,00	
03.0368.12.365.2700.2706.339030.101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -
47.385,95	
03.0370.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-
TRATIVA - 22.704,37	
03.0370.04.122.2400.2401.339093.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-
TRATIVA - 1.022,00	

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:42:56
1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PRODATA INFORMÁTICA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 4 DE 30 DE ABRIL DE 2018

03.0370.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -
6.000,00	
05.0520.10.122.2400.2402.339036.102	MELHORIA DA GESTÃO -
2.043,12	
05.0520.10.122.2400.2402.339039.102	MELHORIA DA GESTÃO -
51.067,06	
05.0520.10.122.2400.2402.339047.102	MELHORIA DA GESTÃO -
1.231,60	
05.0520.10.122.2400.2402.339092.102	MELHORIA DA GESTÃO -
670,40	
05.0520.10.122.2500.2502.319092.102	FOLHA DE PAGAMENTO -
524,85	
05.0520.10.302.2600.2604.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-
PECIALIZADA - MEDIA E ALTA 2.993.798,53	
05.0520.10.302.2600.2604.339033.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-
PECIALIZADA - MEDIA E ALTA 300.000,00	
05.0520.10.302.2600.2604.339092.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-
PECIALIZADA - MEDIA E ALTA 626.835,38	
05.0520.10.302.2600.2604.339092.131	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-
PECIALIZADA - MEDIA E ALTA 1.010.380,00	
05.0520.10.302.2600.2604.339093.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ES-
PECIALIZADA - MEDIA E ALTA 195.000,00	
05.0520.10.305.2600.2603.339036.114	VIGILANCIA EM SAUDE -
48.855,86	
05.0520.10.451.2400.2403.449092.114	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
E EQUIPAMENTO - 4.757,20	
10.1001.08.122.2400.2402.339030.100	MELHORIA DA GESTÃO -
107.354,38	
10.1001.08.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -
3.000,00	
10.1001.08.122.2400.2402.339093.100	MELHORIA DA GESTÃO -
102.000,00	
10.1001.08.243.3300.3316.339033.129	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -
70.000,00	
10.1001.08.244.3300.3303.339008.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -
1.000,00	
10.1001.08.244.3300.3317.339032.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -
1.000,00	
10.1001.08.244.3300.3318.339030.129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
ALTA COMPLEX - 640.000,00	

Total Suplementação - Anulação de Dotações 2 1 . 9 1 9 . 5 7 3 , 9 7

Suplementação - Nova Fonte de Recurso	
03.0311.25.751.3100.3108.339030.217	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA - 1.295.406,00	
03.0311.25.751.3100.3108.339039.217	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA - 1.282.836,58	
03.0348.04.122.2400.2403.449051.123	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
E EQUIPAMENTO - 5.511.759,92	
03.0366.15.451.2900.2901.339039.200	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA
TRANSITO - 2.340.000,00	
03.0366.15.451.2900.2901.339092.200	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA
TRANSITO - 2.398.170,97	
03.0368.04.122.2700.2704.339030.215	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL - 328.000,00	
03.0368.12.122.2400.2402.339093.120	MELHORIA DA GESTÃO -
30,00	
03.0368.12.122.2400.2402.339093.201	MELHORIA DA GESTÃO -
237,00	
03.0368.12.122.2400.2402.339093.220	MELHORIA DA GESTÃO -
2.500,00	

10.1001.08.244.3300.3307.339014.229	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA -
1.900,00	
Total Suplementação - Nova Fonte de Recurso	13.160.840,47

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:42:56
1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PRODATA INFORMÁTICA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 4 DE 30 DE ABRIL DE 2018

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 27.431.363,89, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação	
03.0301.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
E EQUIPAMENTO - 9.000,00	
03.0311.04.122.2400.2401.339092.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-
TRATIVA - 810.500,00	
03.0311.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -
6.832,00	
03.0311.04.122.2500.2502.319113.100	FOLHA DE PAGAMENTO -
52.004,00	
03.0311.15.451.2800.2809.339039.100	ENERGIZA - 54.000,00
03.0322.99.999.2400.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -
6.000,00	
03.0325.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
E EQUIPAMENTO - 9.000,00	
03.0326.04.122.2400.2401.339091.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-
TRATIVA - 3.000,00	
03.0326.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-
MONIAL - 8.000,00	
03.0342.04.122.2400.2402.339093.100	MELHORIA DA GESTÃO -
2.500,00	
03.0342.04.122.2500.2501.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SERVI-
DOR - 7.900,00	
03.0348.15.451.3100.3110.449051.123	PAVIMENTAÇÃO -
5.511.759,92	
03.0352.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -
13.000,00	
03.0352.04.122.2400.2403.449051.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
E EQUIPAMENTO - 29.000,00	
03.0352.04.122.3200.3207.339036.100	EVENTOS ESPORTIVOS -
72.000,00	
03.0352.04.122.3200.3207.449052.100	EVENTOS ESPORTIVOS -
50.000,00	
03.0359.04.122.2400.2402.339092.100	MELHORIA DA GESTÃO -
3.600,00	
03.0360.04.122.2400.2402.339092.100	MELHORIA DA GESTÃO -
4.000,00	
03.0362.12.363.3100.3112.449052.100	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -
11.000,00	
03.0363.04.122.2400.2402.339035.100	MELHORIA DA GESTÃO -
18.000,00	
03.0363.04.122.2400.2402.339036.100	MELHORIA DA GESTÃO -
8.134,50	
03.0363.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -
183,00	
03.0363.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRI-
MONIAL - 4.000,00	
03.0363.15.452.2800.2805.449051.100	COMPLEXO AMBIENTAL -
59.900,00	
03.0364.04.122.2400.2402.339030.100	MELHORIA DA GESTÃO -
36.769,02	
03.0365.04.122.2400.2401.339033.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINIS-
TRATIVA - 9.000,00	
03.0365.04.131.3500.3502.339039.100	CULTURA DA TRANSPARÊNCIA -
69.901,26	
03.0366.04.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -
8.108,30	
03.0366.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
E EQUIPAMENTO - 71.270,00	
03.0366.04.122.2500.2501.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SERVI-
DOR - 117.000,00	
03.0367.04.122.2500.2501.339039.100	DESENVOLVIMENTO DO SERVI-
DOR - 2.000,00	
03.0368.04.122.2400.2403.449051.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
E EQUIPAMENTO - 7.685,04	

03.0368.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	13.000,00
03.0368.04.122.2700.2704.339036.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	300.000,00
03.0368.04.122.2700.2704.339036.115	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	506.557,48
03.0368.04.122.2700.2704.339039.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	565.355,00
03.0368.04.122.2700.2704.339039.115	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.700.000,00
03.0368.04.122.2700.2704.449051.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.120.000,00
03.0368.04.122.2700.2704.449052.101	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.800.000,00
03.0368.04.122.2700.2704.449052.115	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	2.170.000,00
03.0368.12.122.2400.2401.339030.101	GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	1.000.000,00
03.0368.12.122.2400.2401.339030.115	GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	27.000,00
03.0368.12.122.2500.2502.319009.101	FOLHA DE PAGAMENTO -	39.997,10
03.0368.12.365.2700.2706.339030.101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	800.000,00
03.0368.12.365.2700.2706.339039.101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	600.000,00
03.0368.12.365.2700.2706.449051.120	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	30,00
03.0368.12.365.2700.2706.449052.101	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	660.000,00
03.0368.12.365.2700.2708.339039.101	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE - ENSINO INFANTIL	300.000,00
03.0368.12.365.2700.2708.449051.101	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE - ENSINO INFANTIL	500.000,00
03.0368.12.365.2700.2708.449052.101	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE - ENSINO INFANTIL	660.000,00
03.0368.12.367.2800.2821.339030.101	MINILAB CIDADÃO -	25.911,00
03.0368.12.368.2700.2703.449052.101	EVENTOS CULTURAIS -	178.000,00
03.0368.15.451.2700.2705.449051.123	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES CULT -	207.500,00
03.0370.04.122.2400.2401.339030.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	1.022,00
03.0370.04.122.2400.2401.339033.100	GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	204,37
03.0370.04.122.2400.2403.449052.100	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO -	28.500,00
03.0370.04.122.2500.2502.319009.100	FOLHA DE PAGAMENTO -	95,87

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:42:56
1.0 I.A.O. - 12/06/2017

PRODATA INFORMÁTICA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 4 DE 30 DE ABRIL DE 2018

03.0370.04.122.2500.2502.319011.100	FOLHA DE PAGAMENTO -	993.625,65
05.0520.10.122.2400.2401.339092.102	GESTÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	3.274,72
05.0520.10.122.2500.2502.319113.102	FOLHA DE PAGAMENTO -	524,85
05.0520.10.301.2600.2602.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO BASICA -	11.686,30
05.0520.10.301.2600.2602.339039.102	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO BASICA -	43.747,46
05.0520.10.301.2600.2602.339039.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO BASICA -	11.700,00
05.0520.10.301.2600.2602.339093.102	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO BASICA -	7.990,00
05.0520.10.302.2600.2604.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ESPECIALIZADA - MEDIA E ALTA	58.794,24
05.0520.10.302.2600.2604.339030.131	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ESPECIALIZADA - MEDIA E ALTA	343.900,00
05.0520.10.302.2600.2604.339032.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ESPECIALIZADA - MEDIA E ALTA	3.206.750,57
05.0520.10.302.2600.2604.339032.131	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ESPECIALIZADA - MEDIA E ALTA	54.900,00
05.0520.10.302.2600.2604.339036.131	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ESPECIALIZADA - MEDIA E ALTA	198.880,00
05.0520.10.302.2600.2604.339039.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ES-	

PECIALIZADA - MEDIA E ALTA

05.0520.10.302.2600.2604.339039.131	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ESPECIALIZADA - MEDIA E ALTA	412.700,00
05.0520.10.302.2600.2604.449052.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇAO ESPECIALIZADA - MEDIA E ALTA	310.700,00
05.0520.10.305.2600.2603.449052.114	VIGILANCIA EM SAUDE -	

48.855,86

10.1001.06.183.3000.3004.449052.100	VÍDEO MONITORAMENTO PATRIMONIAL -	42.520,00
10.1001.08.122.2400.2402.339030.100	MELHORIA DA GESTÃO -	1.000,00
10.1001.08.122.2400.2402.339036.100	MELHORIA DA GESTÃO -	62.000,00
10.1001.08.122.2400.2402.339039.100	MELHORIA DA GESTÃO -	20.000,00
10.1001.08.122.2400.2402.449092.100	MELHORIA DA GESTÃO -	20.000,00
10.1001.08.243.3300.3316.339039.129	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -	100.000,00
10.1001.08.244.3300.3307.339036.129	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA -	50.000,00
10.1001.08.244.3300.3314.449051.100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ASSIST SOCIAL -	67.834,38
10.1001.08.244.3300.3317.335043.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	151.000,00
10.1001.08.244.3300.3317.339039.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	40.000,00
10.1001.08.244.3300.3318.335043.129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX -	110.000,00
10.1001.08.244.3300.3318.339036.129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX -	17.000,00
10.1001.08.244.3300.3322.335043.129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA - COMPLEXIDADE	160.000,00
10.1001.08.244.3300.3322.339030.129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA - COMPLEXIDADE	28.000,00
10.1001.08.244.3300.3322.339036.129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA - COMPLEXIDADE	55.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação27.431.363,89

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 10.281.704,79, será usado como Superávit Financeiro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), APARECIDA DE GOIANIA EM 30 de Abril de 2018.

- Prefeito(a) Municipal -

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIR - 13/06/2018 16:42:56
1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PRODATA INFORMÁTICA LTDA

DECRETO “N” Nº 167, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento JARDIM ALTO PARAISO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e conforme processo administrativo nº 2018144896,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 18 da Quadra 132 do Loteamento JARDIM ALTO PARAISO, neste município, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 179.222, de propriedade de JOAO BATISTA JOSE PEREIRA, brasileiro, professor, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 11349014 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.146.731-15, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
Lote 18	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
Lote 18A	180,00
Lote 18B	180,00

Aparecida de Goiânia, 12 de junho de 2018.

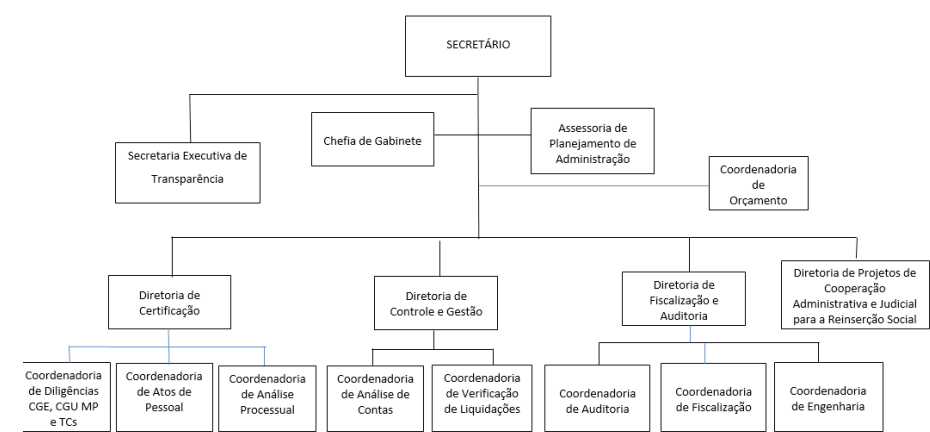
GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

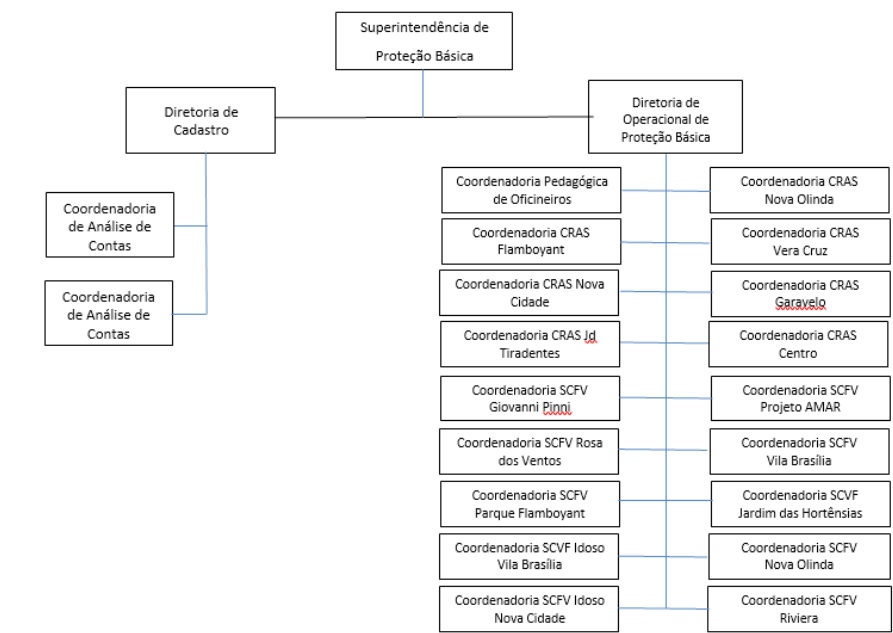
EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Secretário de Transparência, Fisc. e Controle

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I – 14.1
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017)



ANEXO I – 20.2
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017)



DECRETO “P” Nº 636 DE 12 DE JUNHO 2018

Retifica o Decreto “P” de nº 751 de 01/03/2017, que concedeu benefício aposentadoria voluntária por idade à Sra. Rosilan Marinho Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o Decreto “P” nº 751 de 01/03/2017, que concedeu o benefício aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. Rosilan Marinho Oliveira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação II, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da CRFB/88 c/c art. 24 da LCM nº 010, de 20/06/2005.

Art. 2º. Os proventos com a integralidade da média aritimetica simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, compreendendo especificamente:

I -	Média remuneratória/base de calculo.....	R\$2.647,69;
II-	Total de proventos.....	R\$2.647,69.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente-APARECIDAPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 02, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor (a) para ser gestor (a) do processo 2018151512, Locação de Imóvel, onde será a nova sede da Incubadora 3D do Município de Aparecida de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a servidora Juliana Aparecida Nascimento Gomes, matrícula nº 31024 portador (a) do CPF nº 001-875-631-01, para ser gestor (a) do processo nº 2018151512, locação de imóvel, onde será a nova sede da Incubadora 3D do Município de Aparecida de Goiânia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

CLEOMAR ROCHA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Juliana Aparecida Nascimento Gomes
Gestora do Contrato

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede diárias aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do Decreto “N” nº 75, de 17 de março de 2017 e do Processo Administrativo nº 2018160004,

R E S O L V E:

I – Conceder diária aos servidores abaixo designados:

a) João Batista Ribeiro de Oliveira
CPF: 001.776.801-21
Função/Cargo: Coordenador
Dias: 25 e 26 de julho de 2018
Quantidade: 2 (duas diárias)
Destino: Brasília-DF (Motivo: Reunião LDB Educação Quilombola e Certificação)
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

b) José Caldas da Cunha Junior I
CPF: 773.082.631-34
Função/Cargo: Motorista/Estatutario=Concursado
Dias: 25 e 26 de julho de 2018
Quantidade: 2 (duas diárias)
Destino: Brasília-DF (Motivo: Reunião LDB Educação Quilombola e Certificação)

ção)
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

II - CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Secretário Municipal de Articulação Política, Estado de Goiás, 13 de junho de 2018.

RICARDO ROBERTO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLITICA

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 33, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2018159778,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a servidora JANETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.548, portadora da CI nº 3.263.211 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.601.221-87, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0367.04.122.2400.2401.339030	Material de Con-sumo	R\$ 1.000,00
03.0367.04.122.2400.2401.339033	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
03.0367.04.122.2400.2402.339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle;

III - Designa o Sr. Cláudio Márcio Salles do Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.668.021-68, matrícula nº 38.848, lotado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento;

Gabinete do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 13 de junho de 2018.

CLEOMAR DE SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 783 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Rosalvina Ribeiro Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ROSALVINA RIBEIRO DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 14954, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816516-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/05/2018 e finalizou em 05/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 784 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Selma Almeida Gualberto, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) SELMA ALMEIDA GUALBERTO, com matrícula funcional de Nº 13761, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201715209-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 11/06/2018 e terminará em 09/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 785 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Suelen Alonso De Almeida, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) SUELEN ALONSO DE ALMEIDA, com matrícula funcional de Nº 33880, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816500-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 13/04/2018 e terminará em 14/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 786 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Simone Santana Alves Andrade, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) SIMONE SANTANA ALVES ANDRADE, com matrícula funcional de Nº 37164, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816531-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 25/04/2018 e terminará em 23/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 787 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Greyce Carreiro De Castro Mamede, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) GREYCE CARREIRO DE CASTRO MAMEDE, com matrícula funcional de Nº 13306-34931, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816742-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/06/2018 e terminará em 15/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 788 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Sofia Sodre Costa, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) SOFIA SODRE COSTA, com matrícula funcional de Nº 37345, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816512-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/05/2018 e terminará em 15/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 789 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Andrea Menezes Coelho, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ANDREA MENEZES COELHO, com matrícula funcional de Nº 23725, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816342-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-

-se no dia 11/06/2018 e terminará em 10/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 790 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Claudia Renata Martins Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) CLAUDIA RENATA MARTINS DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 26240, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816549-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 11/05/2018 e terminará em 24/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 791 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ana Celia Damasceno Peixoto, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ANA CELIA DAMASCENO PEIXOTO, com matrícula funcional de Nº 16365, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816721-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 04/06/2018 e terminará em 03/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 792 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Dalva Moraes E Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DALVA MORAIS E SILVA, com matrícula funcional de Nº 2368, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816532-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/05/2018 e terminará em 04/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 793 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Luciene Rodrigues Oliveira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIA LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA, com matrícula funcional de Nº 15567, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816537-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/05/2018 e finalizou em 06/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 794 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Quintino Francisco Dos Santos, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) QUINTINO FRANCISCO DOS SANTOS, com matrícula funcional de Nº 2755, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816529-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 03/05/2018 e terminará em 01/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 795 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Elizana Araujo Damazio, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ELIZANA ARAUJO DAMAZIO, com matrícula funcional de Nº 16800, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816541-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 04/05/2018 e finalizou em 02/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 796 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Lidiane Lobianco Pereira Moraes, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LIDIANE LOBIANCO PEREIRA MORALES, com matrícula funcional de Nº 33971, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201816518-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/05/2018 e terminará em 29/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 797 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Viviane Sousa Baiao, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) VIVIANE SOUSA BAIÃO, com matrícula funcional de Nº 33755, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201816525-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/05/2018 e terminará em 03/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2018
AO CONTRATO Nº 365/2017. PROCESSO: 2017071578.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA – AGÊNCIA PRISIONAL. Prazo de Vigência do Contrato: 30.01.2018 à 03.02.2018.
Contratado: CAMILA ROMEIRO BIANÇÃO – CPF: 408.574.168-39.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 017/2018
AO CONTRATO Nº 227/2017. PROCESSO: 2017071208.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: DANIELLA BATISTA DOS ANJOS COELHO – CPF: 941.401.971-53.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/2018
AO CONTRATO Nº 640/2017. PROCESSO: 2017072230.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: LEILIANE DOS DORES MENESES COELHO – CPF: 857.127.441-04.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 065/2018
AO CONTRATO Nº 497/2017. PROCESSO: 2017071791.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS – CPF: 041.556.781-52.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 070/2018
AO CONTRATO Nº 913/2017. PROCESSO: 2017072898.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: LEIZIANY FERREIRA DA SILVA SOUSA – CPF: 017.597.581-75.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 071/2018
AO CONTRATO Nº 272/2017. PROCESSO: 2017071385.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: MARIA ALICE LOPES DE OLIVEIRA – CPF: 007.867.321-64.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 072/2018
AO CONTRATO Nº 503/2017. PROCESSO: 2017073545.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: MORGANA OLIVEIRA DUARTE – CPF: 929.839.441-15.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 073/2018
AO CONTRATO Nº 848/2017. PROCESSO: 2017072719.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: NATHALIA GUIMARAES MARTINS – CPF: 010.302.261-99.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 074/2018
AO CONTRATO Nº 264/2017. PROCESSO: 2017071375.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: POLLYANNA FERREIRA SILVA – CPF: 022.111.681-83.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 075/2018
AO CONTRATO Nº 271/2017. PROCESSO: 2017071384.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: ALANA DIAS DA COSTA MARQUES – CPF: 998.006.911-20.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 077/2018
AO CONTRATO Nº 576/2017. PROCESSO: 2017073114.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: AMANDA WEBER GONCALVES – CPF: 038.950.281-26.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 079/2018
AO CONTRATO Nº 440/2017. PROCESSO: 2017073347.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: CARINA DE OLIVEIRA LIMA AMORIM – CPF: 968.093.371-72.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 080/2018
AO CONTRATO Nº 401/2017. PROCESSO: 2017071688.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: DELFINA MARTINS PIRES DA SILVA – CPF: 816.090.511-49.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 082/2018
AO CONTRATO Nº 253/2017. PROCESSO: 2017071338.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: FABIOLA KARLA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA – CPF: 980.773.841-53.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 083/2018
AO CONTRATO Nº 219/2017. PROCESSO: 2017071177.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: FRANCYELLE BARROS FEITOZA – CPF: 049.154.431-67.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 085/2018
AO CONTRATO Nº 363/2017. PROCESSO: 2017071571.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: JANI FREITAS BATISTA – CPF: 010.915.341-36.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 089/2018
AO CONTRATO Nº 427/2017. PROCESSO: 2017073303.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: JULIANA CORDEIRO MONSEF DE BARROS – CPF: 884.659.931-49.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 090/2018
AO CONTRATO Nº 254/2017. PROCESSO: 2017071341.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: JULIE RUFFO MARQUES – CPF: 022.719.531-03.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 092/2018
AO CONTRATO Nº 263/2017. PROCESSO: 2017071372.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: LILYAN RODRIGUES ARAUJO – CPF: 035.877.651-11.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 095/2018
AO CONTRATO Nº 476/2017. PROCESSO: 2017086246.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA MENESES – CPF: 890.025.471-53.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 096/2018
AO CONTRATO Nº 576/2017. PROCESSO: 2017072011.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: MICHELLE DOS SANTOS NUNES – CPF: 019.336.921-46.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 097/2018
AO CONTRATO Nº 908/2017. PROCESSO: 2017072909.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.

Contratado: NAYANE SOARES SALES – CPF: 005.860.551-77.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 098/2018
AO CONTRATO Nº 713/2017. PROCESSO: 2017072415.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: PRISCILA GARCIA VICTOI – CPF: 042.778.511-18.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 099/2018
AO CONTRATO Nº 480/2017. PROCESSO: 2017073320.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: WALERIA DE OLIVEIRA CUSCAN – CPF: 033.655.601-60.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 101/2018
AO CONTRATO Nº 535/2017. PROCESSO: 2017071848.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: ANDREA ALVES DE CARVALHO – CPF: 607.425.851-15.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 799/2018
AO CONTRATO Nº 420/2017. PROCESSO: 2017072457.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: SIRLENE GONVALVES DE OLIVEIRA – CPF: 439.658.061-49.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 804/2018
AO CONTRATO Nº 533/2017. PROCESSO: 2017071843.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: TATIANE BARBOSA CARDOSO – CPF: 702.919.811-51.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 805/2018
AO CONTRATO Nº 754/2017. PROCESSO: 2017071843.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: TATIANE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES – CPF: 017.165.621-04.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 806/2018
AO CONTRATO Nº 677/2017. PROCESSO: 2017072342.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: TELDIMA ALVES FALEIRO – CPF: 002.428.301-02.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 807/2018
AO CONTRATO Nº 443/2017. PROCESSO: 2017073325.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: TEREZA CRISTINA DOS SANTOS ROSA – CPF: 381.407.211-15.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 811/2018
AO CONTRATO Nº 768/2017. PROCESSO: 2017072625.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.

Contratado: THAIS DUTRA DOS SANTOS – CPF: 742.305.491-72.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 816/2018
AO CONTRATO Nº 1046/2017. PROCESSO: 2017073161.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: VITOR VIEIRA GOMES SANTOS – CPF: 700.670.351-40.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 820/2018
AO CONTRATO Nº 607/2017. PROCESSO: 2017072026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: ZELIA FRANCISCA DE NOVAIS – CPF: 812.614.891-87.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 857/2018
AO CONTRATO Nº 808/2017. PROCESSO: 2017072679.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. Prazo de Vigência do Contrato: 04.02.2018 à 28.07.2018.
Contratado: LUENE CORREA ALVES ROSENDO – CPF: 865.313.601-00.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde.

ACÓRDÃOS

Processo nº: 2016607193 de 13/09/2016
Assunto: Auto de Infração nº 23586/SMRU de 26/08/2016
Autuado: Joao Carlos Araújo – CPF nº 250.916.621-20
Recorrida: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Relator: Djalma Silva Arantes de Ávila

ACÓRDÃO Nº 033 - 2018 - 3ª CÂMARA
JULGADORA - CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Ausência de Alvará de Licença para Construção. Multa Formal. Devida é a multa formal exigida, uma vez que nenhuma construção, reconstrução, acréscimo ou demolição, será feita sem a prévia licença da Prefeitura. Inteligência do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.787/98, que instituiu o Código de Edificações do Município de Aparecida de Goiânia, combinado com o artigo 247, inciso I, da Lei Municipal nº 2.233/2001.

II – Recurso de ofício conhecido e improvido.
Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Coordenadoria

do Contencioso Fiscal recorre de ofício ao Colegiado de Recursos Tributários, em virtude da Decisão Singular nº 0088/2017-CCF de 13/02/2017 por ela exarada relativamente ao Auto de Infração nº 23586 de 26/08/2016, lavrado em desfavor do contribuinte JOÃO CARLOS ARAUJO, CPF nº 250.916.621-20. ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia/GO., por unanimidade de votos, em conhecer e improver o recurso de ofício, e, de consequência, reformar a Decisão Singular nº 0088/2017 - CCF, a fim de anular a multa formal lançada no auto de infração em comento, por entenderem os mesmos que o contribuinte possui o Alvará Simplificado previsto na Lei Complementar nº 106/2015, sendo este com data anterior à autuação, reforçando ainda que a Lei precitada, prevê nestes casos o embargo e não a aplicação de multa.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Cleusa Maria de Amorim Presidente	
Djalma Silva Arantes de Ávila Relator	Cilene Alves Batista Conselheira
Marcos da Silva Andreoli Conselheiro	Silvani Paula de Oliveira Conselheira
Thiago Uchôa Leite Conselheiro	Maria Auxiliadora Marques Peres Corrêa Conselheira

Processo n.º:2016079178
Autuado:Elvira Ribeiro da Silva
CPF: 785.378.781-20
Assunto:Auto de Infração nº. 23606/SMUR de 29.08.2016
Recorrente:Fazenda Pública do Município de Aparecida de Goiânia
Conselheira Relatora:Fernanda Raquel de Oliveira Rocha

ACÓRDÃO Nº 037/2018 – 2ª CÂMARA - CRT

Ementa:

I – Princípio Constitucional da Razoabilidade nos Atos Administrativos. Inobservância. Deve a Administração Pública agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato. Inteligência do artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federativa do Brasil.

II – Princípio da Ampla Defesa. Nos Processos Administrativos a Administração deve conferir ao demandado a oportunidade de se defender das alegações do demandante e de contraditar os argumentos por ele apresentados. Regra Constitucional, que dispõe, no artigo 5º, inciso LV, que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

III – Recurso de Ofício Conhecido e Improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ. 01.005.727/0001-24, recorre de ofício da Decisão Singular n.º 0795/2017-CCF que julgou improcedente o auto de infração nº 23606 de 29.08.2016, ACORDAM os conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade dos votos, por conhecer o recurso de ofício e negar-lhe provimento, a fim de anular o lançamento por falta de notificação preliminar, haja vista a ofensa aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Presidente:	Relatora:
Conselheiro (a):	Conselheiro (a):
Conselheiro (a):	Conselheiro (a):
Conselheiro (a):	

Processo n.º 2016047736
Autuada: Selmita Aparecida Sanches Barbosa, CPF: 355.129.971-49
Recorrente: Fazenda Pública do Município de Aparecida de Goiânia
Assunto: Auto de Infração nº 19.956 de 17/02/2016 - SRUR
Conselheiro Relator: João Gonçalves Pereira Neto

ACÓRDÃO Nº 38/2018 - 2ª CÂMARA – CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Multa Formal. Limpeza do terreno. Não observância. Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivos à vizinhança e à coletividade. Inteligência do artigo 130 da lei nº 792/88 que institui o Código de Posturas do Município de Aparecida de Goiânia.

II – Notificação Preliminar. Ausência. Verificada a infração a qualquer dispositivo deste Código, será lavrada imediatamente pelo servidor público municipal, o respectivo Auto. Inteligência do artigo 421 da lei nº 792/88 que institui o Código de Posturas do Município de Aparecida de Goiânia. Parágrafo 1- A lavratura do Auto de Infração independe de testemunha e o servidor público municipal que o lavrou assume inteira responsabilidade pelo mesmo, sendo passível de penalidade, por falta grave de erro ou excessos.

III– Recurso de ofício conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, recorre de Ofício, face a Decisão Singular nº 783/2017 - CCF que anulou o Auto de Infração nº 19.956 de 17/02/2016, lançado em desfavor de Selmita Aparecida Sanches Barbosa, CPF: 355.129.971-49, ACORDAM os conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por maioria dos votos, por conhecer e prover o recurso de ofício, alterando a Decisão Singular e mantendo o referido Auto de Infração visto que, conforme se infere dos autos, foi correta a autuação fiscal, uma vez que a autuada não providenciou a limpeza do terreno de sua propriedade, infringindo o artigo 130 da lei nº 792/88 que institui o Código de Posturas do Município de Aparecida de Goiânia.

Votos contrários dos conselheiros Quedison Alves de Gouveia, o qual votou pela anulação do Auto de Infração, por entender que faltou a notificação preliminar ao contribuinte, dando-lhe prazo para providenciar a limpeza do lote e também pela falta do Termo de Revelia e da conselheira Ludimila Pereira dos Reis Carvalho, que votou pela anulação da decisão de primeira instância e demais atos subsequentes, em razão da não lavratura do Termo de Revelia, fundamentando a sua decisão no artigo 37 do Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal de Aparecida de Goiânia, devendo os autos retornar a Coordenadoria do Contencioso Fiscal para a lavratura do referido Termo.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Presidente:	Relator (a):
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	

Processo nº 2016063958 de 15/08/2016.
Assunto: Auto de Infração nº 22679/SEFAZ de 23/06/2016.
Autuado: Fedex Brasil Logística e Transporte S.A – CNPJ nº 10.970.887/0050-82.
Recorrida: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.
Relatora: Silvani Paula de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 038/2018 - 3ª CÂMARA JULGADORA - CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Taxas. Licença para Funcionamento. Fato Gerador. As Taxas de Licenças tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia exercido no território do Município, consubstanciado no prévio exame e fiscalização periódica das condições de localização, segurança, higiene, saúde, incolumidade, bem como de respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, ao meio ambiente, à propriedade, aos direitos individuais e coletivos e à legislação de posturas em geral, inclusive urbanística e ambiental a que deva se submeter qualquer pessoa física ou jurídica. Nos termos que dispõe os artigos 118 e 126 da Lei Complementar n.º 046/2011 com alterações, que institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

II – Auto de Infração. ISSQN. Retenção. Responsabilidade Tributária. Ocorrendo a contratação de serviços de terceiros, são responsáveis pela retenção e recolhi-

mento do imposto em relação aos serviços tomados, nos termos do que diz o art. 77 da Lei Complementar nº 046/2011 com alterações, que institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

III – Auto de Infração. Pagamento. Extinção do Crédito Tributário. O pagamento é uma das modalidades de extinção do crédito tributário nos termos do que diz o art. 305, inciso I da Lei Complementar nº 046/2011 com alterações, a qual institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

IV - Auto de Infração. ISSQN Próprio. Tipificação e Incidência. Em se tratando dos serviços tipificados nos subitens 11.04 do item 11 da Lista de Serviços anexa ao CTM, considera-se prestado e o imposto devido do local da prestação dos serviços. Inteligência do art. 74 “caput” da Lei Complementar nº 046/2011 com alterações, a qual institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

V – Auto de Infração. Multa Formal. Anulação de Atos Administrativos. ”A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

VI – Recurso conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que o contribuinte FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A – CNPJ nº 10.970.887/0050-82, recorre da Decisão Singular nº 2299/2016 - CCF de 15/11/2016, a qual o condenou ao pagamento da quantia originária lançada no Auto de Infração nº 22679/SEFAZ de 23/06/2016. ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso, a fim de: 1) Reconhecer a extinção dos créditos tributários lançados a título de ISSQN/Retido referente aos meses de 12/2013, 01 a 12/2014, 01 a 09, 11 e 12/2015, 02 a 05/2016 no valor originário de R\$ 44.418,54 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), e diferença das Taxa de Licença para Funcionamento dos exercícios de 2014 a 2016 no valor originário de R\$ 523,22 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), em razão do pagamento dos mesmos através dos DUAM nºs 29826083 e 29826081, respectivamente, conforme Extrato de pagamento do Contribuinte, anexos aos autos, às fls. 1.127; 2) Anulação do valor originário de R\$ 44.902,57 (quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) lançado a título de ISSQN/PRÓPRIO relativo à diferença de recolhimento referente aos meses de 02, 04 a 09/2014, 05, 06, 08 a 12/2015, 01 a 04/2016, e omissão de recolhimento do mês 05/2016, por entenderem os mesmos que os serviços prestados foram em outros municípios/estados, onde o imposto de fato é devido, nos termos art. 74 “caput” da Lei Complementar nº 046/2011 com alterações, a qual institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Cleusa Maria de Amorim
Presidente

Thiago Uchôa Leite
Conselheiro

Cilene Alves Batista
Conselheira

Marcos da Silva Andreoli
Conselheiro

Silvani Paula de Oliveira
Relatora

Djalma Silva Arantes de Ávila
Conselheiro

Maria Auxiliadora Peres Corrêa
Conselheira

Processo n.º 2017042816
Autuado: William Ferreira Gomes, CPF: 976.369.081-15
Recorrente: Fazenda Pública do Município de Aparecida de Goiânia
Assunto: Auto de Infração nº 26.967 de 04/05/2017 - SRUR
Conselheiro Relator: João Gonçalves Pereira Neto

ACÓRDÃO Nº 39/2018 - 2ª CÂMARA – CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Multa Formal. Ausência de Licença para Construção. Nenhuma construção, reconstrução, acréscimo ou demolição, será feita sem a prévia licença da Prefeitura, nos termos que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal nº 1.787/98, que institui o Código de Edificações do Município.
II - Auto de Infração. Solidariedade. São solidárias ao sujeito passivo, as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal, nos termos do que dispõe o artigo 272, inciso I, da Lei Complementar 046/2011, que institui o Código Tributário do Município de Aparecida de

Goiânia.

III - Extinção do Crédito Tributário. Pagamento. O pagamento é uma das modalidades de extinção do crédito tributário, inteligência do artigo 305, I, da Lei Complementar 046/2011.

IV – Recurso de ofício conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Coordenadoria do Contencioso Fiscal recorre de ofício ao Colegiado de Recursos Tributários em virtude da Decisão de 1ª Instância nº 338/2017 de 08/05/2017 por ela exarada, relativa ao Auto de Infração nº 29.967 de 04/05/2017, lavrado em desfavor da contribuinte William Ferreira Gomes, CPF: 976.369.081-15, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia/GO, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso de ofício e dar-lhe provimento, reformando a Decisão Singular e mantendo a autuação fiscal em seu inteiro teor, vez que restou comprovado que o contribuinte realizou acréscimo na obra em questão sem o devido projeto aprovado. E ainda, reconhecer a extinção do crédito pelo pagamento, uma vez que o proprietário da obra em questão, efetuou o pagamento da multa através do DUAM 30266490, onde respondem solidariamente.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Presidente:	Relator (a):
Conselheiro (a):	Conselheiro (a):
Conselheiro (a):	Conselheiro (a):
Conselheiro (a):	

Processo n.º 2017015705
Autuado: William Ferreira Gomes, CPF: 976.369.081-15
Recorrente: Fazenda Pública do Município de Aparecida de Goiânia
Assunto: Auto de Infração nº 25.932 de 20/02/2017 - SRUR
Conselheiro Relator: João Gonçalves Pereira Neto

ACÓRDÃO Nº 40/2018 - 2ª CÂMARA – CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Anulação de Atos Administrativos. “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” – Súmula 473 do Supremo tribunal Federal”.
II – Recurso de ofício conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, recorre de Ofício, em face de Decisão Singular nº 150/2017 - CCF que julgou pela a anulação do Auto de Infração nº 25.932 de 20/02/2017, lançado em desfavor de William Ferreira Gomes, CPF: 976.369.081-15, ACORDAM os conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade dos votos, por conhecer e improver o recurso de ofício, mantendo a Decisão Singular e anulando o referido Auto de Infração visto que, conforme se infere dos autos, o autuado demoliu o avanço da cobertura em acréscimo ao projeto aprovado, motivo da autuação, conforme acertado em reunião na Secretaria de regulação Urbana e Rural, através de Notificação por hora marcada no dia 20/02/2017.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Presidente:	Relator (a):
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	

Processo número:2016036785
Tipo Recurso de Ofício
Sujeito Passivo: Risaldo Caetano do Carmo
Auto de Infração nº20786 - SRU
Relator: Wanderson de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 044 - 2018 - 1ª CÂMARA - CRT

EMENTA:

I – EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO. Uma das modalidades de extinção do crédito tributário previstas na Lei Complementar Municipal número 46/2011 é o pagamento, artigo 305, I. Assim, comprovado o pagamento, a extinção é medida que se impõe e o recurso de ofício perde seu objeto.

II – RECURSO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Prefeitura de Aparecida de Goiânia recorre de ofício da decisão de nº 0757/2017, emitida pela Coordenadoria do Contencioso Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia, ACORDAM os integrantes da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários, por unanimidade, em não conhecer o recurso por perda do objeto.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.

Presidente:	Relator:
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	

Processo n.º 2016041472 de 13/05/2016.
Assunto: Auto de Infração nº 21326/SMRU de 12/04/2016.
Autuado: UILTON JOSÉ AMADOR. – CPF nº 409.271.721-00.
Recorrida: Fazenda Pública Municipal.
Conselheira Relatora: Silvani Paula de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 044/2018 - 3ª CÂMARA JULGADORA – CRT.

EMENTA:

I – Auto de Infração. Licença para Localização e Funcionamento em Horário Especial. Ausência. Exigências Legais. Não Observância. Nenhum estabelecimento comercial poderá instalar-se no Município, sem prévia licença de localização e funcionamento. Por motivo de conveniência pública, mediante licença especial, algumas atividades poderão funcionar em horários especiais. Inteligência dos artigos 264 e 273 da lei Municipal nº 792/88, a qual institui o Código de Posturas do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

II – Auto de Infração. Notificação Preliminar. Descumprimento. Aplicação de Penalidade. Multa Formal. O não atendimento à Notificação Preliminar, em tempo hábil, caracteriza a infração ao disposto nos artigos 264 e 273 da Lei Municipal nº 792/1988 e sujeita o autuado as penalidades descrita no artigo 430, inciso II, da lei Municipal nº 792/88, a qual institui o Código de Posturas do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

III – Recurso de ofício conhecido e Provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Coordenadoria do Contencioso Fiscal recorre de ofício ao Colegiado de Recursos Tributários, em virtude da Decisão Singular nº. 0454/2017 - CCF de 20/07/2017, por ela mesma exarada, relativamente ao Auto de Infração de nº 21326/SMRU de 12/04/2016, lavrado em desfavor do contribuinte UILTON JOSÉ AMADOR, CPF nº 409.271.721-00. ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de ofício, a fim de anular a Decisão de Primeira Instância, e, de consequência, manter o auto de infração em seu inteiro teor, visto que o contribuinte infringiu a legislação de posturas do município e não apresentou provas contundentes capazes de ilidir o lançamento referente à multa formal.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Cilene Alves Batista
Presidente

Djalma Silva Arantes de Ávila Conselheiro	Maria de Lurdes Silva Conselheira
Marcos da Silva Andreoli	Silvani Paula de Oliveira

Conselheiro	Relatora
Thiago Uchôa Leite Conselheiro	Maria Auxiliadora Marques Peres Corrêa Conselheira

Processo n.º 2016054235 de 06/07/2.016
Autuado: LEANDRO DA CONCEIÇÃO ALVES
Recorrente: Coordenadoria do Contencioso Fiscal
Recorrida: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Assunto: Auto de Infração n.º 20.218 de 29/02/2.016
Relator: Alessandro Neves Abdallah

ACÓRDÃO Nº 045/2018 – PRIMEIRA CÂMARA - CRT

EMENTA:

I - Anulação de Atos Administrativos. “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

II – Intimação por Edital. Nulidade. Segundo o § 2º do artigo 13 do Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia, Lei nº 1353/1994, a intimação por edital somente será feita no caso do contribuinte ou infrator encontrar-se no exterior, sem mandatário ou preposto conhecido no País, ou, ainda, não ser localizado no endereço indicado.

III – Recurso de ofício conhecido e desprovido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que a Coordenadoria do Contencioso Fiscal recorre de ofício da Decisão nº 825/2.017, por ela exarada, ACORDAM os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por maioria de votos, em conhecer o recurso de ofício e negar-lhe provimento, no sentido de cassar a Decisão de primeira instância, porém manter o Auto de Infração nº 20.218, e determinar o retorno dos autos à Secretaria de origem para que promova outra forma de citação real, e só com o esgotamento destas modalidades, e se for o caso, que se faça pela via ficta.

Votaram em contrário, pela anulação do Auto de Infração, os conselheiros: Wanderson de Oliveira, Legmar Divina da Silva e Patrícia Batista Vieira Lima.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Presidente:	Relator:
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	Conselheiro(a):
Conselheiro(a):	

AVISOS

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, a respeito da Concorrência Pública nº 004/2016 – 2ª Republicação, processo nº 2015.039.946, torna público o resultado final das propostas de preços, após análise e julgamento dos recursos interpostos, a saber: empresas vencedoras: Lote 01 – Vale Norte Construtora Ltda., no valor global de R\$ 45.955.320,87; Lote 02 – Resíduo Zero Ambiental S/A, no valor global de R\$ 1.523.238,72 e Lote 03 – Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A., no valor global de R\$ 14.392.760,64.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO

Nº DA LICENÇA: 2018010053

CCP: 3631 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110037260

TIPO DO ALVARÁ: Definitivo

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 11/06/2018

DATA DE VALIDADE: 11/06/2022

AREA A SER CONSTRUÍDA: 0,00

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL Instalação a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – 3631, inscrita no CPF/CNPJ nº01.005.727/0001-24, nas condições abaixo especificadas:

- 1- Estabelecimento
- 1.1 Endereço: Rua GERVASIO PINHEIRO, nº0, qd. APM, lt.001 RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK
- 1.2 Bacia hidrográfica: do Rio Meio Ponte
- 1.3 Área Construída: 0,00

2 Atividades Licenciadas:

CÓDIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
41204001	SIM	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		06/06/2018		0,00

3 Exigências Técnicas

- 3.1 A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo 2014047606 e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.2 A implantação do projeto deve ser obrigatoriamente assistida pelo RT habilitado;
- 3.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio desta licença apenas atesta a viabilidade ambiental, autorizando o projeto para implantação, sendo que a eficiência declarada é de responsabilidade do autor do projeto, de seu executor e do empreendedor;
- 3.4 A implantação do empreendimento não poderá causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, dentro ou fora de sua área;
- 3.5 A ampliação e/ou diversificação das atividades, deverão ser comunicadas previamente a esta Secretaria;
- 3.6 Todos os resíduos sólidos e/ou semi-sólidos gerados pelas atividades, deverão ter acondicionamento e destinação final adequados;
- 3.7 Promover o tratamento, o acondicionamento e a destinação final adequada dos resíduos provenientes das atividades de maneira que os tornem inócuos aos empregados e à coletividade, conforme art. 129 da Lei Municipal 792/88.
- 3.8 A SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
- 3.9 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá fazer novas exigências caso seja necessário;
- 3.10 Qualquer irregularidade na execução do projeto que vier causar impactos negativos de ordem ambiental, ensejará às sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº792 de 07 de dezembro de 1988, e no Decreto Federal nº6514 de 22 julho de 2008;
- 3.11 Caso seja necessário, a renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
- 3.12 É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, inclusive resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município, conforme Art.131 DA Lei Municipal 792/88;
- 3.13 É proibido queimar lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança, conforme Art.10, VII, da Lei Municipal 792/88.
- 3.14 Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental.

- 3.15 Ressalvas
- Atividade Licenciada: EDIFÍCIO PRINCIPAL (PAÇO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA)
- Área a ser Construída: 8.235,24 m².

4- Responsável

ELISABETH TOLEDO RODRIGUES

FREDERICO BARROSO DOS SANTOS – Mat. 39155

Coordenador de Licenciamento e Projetos Ambientais

EZIZIO ALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAIS

EDITAL Nº 04 /2018

A Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana no uso de suas atribuições legais amparada pelo art. 34 da Lei Complementar nº 046/2011 que institui o Código Tributário e pela Lei Municipal nº 3.187/2014 que estabelece o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo. Informamos pelo presente edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo qualificados para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar a data de publicação deste, tomar ciência do projeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA – VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR.

Nome / Razão Social CPF/CNPJ Processo - SPRU

João Divino da Silva 101.065.451-91 20180005389

Levy Alves de Oliveira - 20180005386

Aparecida de Goiânia, 13 de Junho de 2018.

Raul Coutinho Neto

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PUBLICAÇÕES

AMADEU PIRES PEREIRA 37115618100, CNPJ nº 29.906.408/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua 5 , s/n, Quadra 11, Lote 22, Parque Santa Cecília , Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86.

ART-TRAÇO ARTEFATOS DE COMENTO LTDA , CNPJ nº 08.143.743/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Operação (LO), para a atividade de fabricação de artefatos de cimentos, localizado na Rua 03, Quadra 03, Lotes 01/02/03/22/23, Sala 01, Parque Ind Vice Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

JANDER FERREIRA DE SOUZA 83671366168, CNPJ nº 24.057.265/0001-94 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Rua Osorio Andrade de Souza, Quadra 12, Lote 38, Residencial Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JL COMERCIAL FARMACEUTICO EIRELI, CNPJ nº 29.669.416/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação, localizado na Rua 02, s/n, Quadra 17 A, Lote 08, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

